



Processo nº: 0003542-88.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE BANDEIRANTES -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: 1 Nome do Funcionário/Servidor: Fabiana Januário Pesseghini Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-04-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10718
1.1.1-Data em que assumiu: 2011-09-28 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: André Carias de Araújo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-05-25 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme de Andrade Orlando Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-30 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu: 2020-07-30 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Marcio Riciéri Golinelli Storti Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1996-02-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9321

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Carlos Floriano Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-06-23 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52503
Nome do Funcionário/Servidor: Christiane Von Der Osten Bisetto Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2022-02-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51243
Nome do Funcionário/Servidor: Edson Rogério da Silva Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 1986-04-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6485
Nome do Funcionário/Servidor: LOURIVAL MARIANO DA SILVA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2008-01-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13458

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Análise realizada na ata correicional ref. à competência Criminal.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Rossato Data de Assunção do Funcionário/Servidor:



2018-01-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19087 Nome do Funcionário/Servidor: Thaiz de Freitas Bitencourt Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-01-19 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16807 Nome do Funcionário/Servidor: Larissa Buseti Martins Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20317
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Danielle Rodrigues Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280698 Nome do Funcionário/Servidor: Juliane Batista da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-01-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 261583
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 280
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3658
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 6
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 2
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há alguns expedientes paralisados em Secretaria, porém estão com audiência já designada e aguardam o prazo mínimo para expedição dos respectivos mandados. Exemplos: 0001399- 92. 2020. 8. 16. 0050 e 0001399- 92. 2020. 8. 16. 0050.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apurou- se o processo 0004439- 19. 2019. 8. 16. 0050 aguardando cumprimento de decisão judicial, datada de 15/10/2021, no sentido de aguardar e expedir mandado para intimação de audiência de instrução em prazo não superior a 60 dias ou inferior a 30 dias, conforme regulamentação da Central de Mandados. No entanto, verificou- se que este prazo foi descumprido, uma vez que a audiência está designada para a data de 07/04/2022 e, até o momento, não houve expedição do respectivo mandado. Deverá regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está



regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

505

6.2-CANCELADAS

383

6.3-NEGATIVAS

89

6.4-REDESIGNADAS

37

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

212

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

46

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

21/02/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-São indevidamente mantidos processos no campo 'arquivados sem baixa'?

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-SISTEMA eMANDADO:

12.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?

Sim

13-TRANSAÇÕES PENAIIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO



13.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

13.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

13.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Sim

13- APREENSÕES

13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim

13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5-Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 23 apreensões ativas sem vinculação dos documentos e 24 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim



14.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim

d)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?

Sim

e)-As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099/95? (art. 201, §2º do CPP)

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme análise dos processos 0000822- 17. 2020. 8. 16. 0050 e 0003510- 49. 2020. 8. 16. 0050, a Secretaria não procedeu à intimação da vítima. Observar doravante.

f)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais .

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 30/03/2022.

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.

Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 07/10/2019.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 1583 (Jecrim).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 337 (Jecrim).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 811 (Jecrim).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 11155 (Jecrim).
- e) Retornos de conclusão analisados: 3139 (Jecrim).
- f) Processos distribuídos: 542 (Jecrim).
- g) Processos arquivados (definitivos): 703 (Jecrim).

Inobstante, a Secretaria deve atentar- se às ordenações e efetivos cumprimentos de suas diligências, precipuamente no que tange às expedições de mandados e atos ref. à audiências já designadas, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica- se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja- se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual.

Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021-CGJ deve- se atentar às possibilidades de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.



Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. Ainda, é de se destacar o balanço igualmente positivo, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é consideravelmente superior aqueles novos distribuídos.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, a Magistrada deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 02 maio 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

